

Jose Antonio Lopes Farinha
Jose Antonio Lopes Farinha
Assistente 2
Mat. 20954



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 365, de 25 de março de 2002.

Aprova o desmembramento do Lote nº 2 da Quadra ARSE 41, conjunto HM 01, Al. 2, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase II e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 468/94, que institui o plano diretor de Palmas, e da Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 2, situado à Quadra ARSE 41, conjunto HM 01, AL. 2, do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase II, nesta Capital, proprietário **TECPAR - Tecnologia Especializada em Participações, Administrações e Representações LTDA**, objeto do Processo nº 2008067/02, cuja situação resultante do respectivo lote terá a seguinte denominação: Lote 2/A, com área total de 1.213,93m², Lote 2/B, com área total de 1.385,89m² e Lote 2/C, com área total de 1.123,66 m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Valéria Hollunder
Valéria Hollunder

Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano